

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE mediante afixação no local de costume, em 11/12/23



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

LEI Nº 1096 DE 2023.

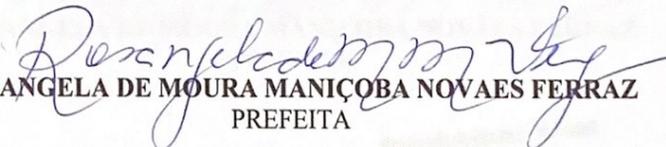
Denomina Logradouro Público.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida **Afonso Augusto Ferraz**, a via pública que tem seu início no Bairro Santa Rosa (final da Av. Cap. Antônio David), paralela com a Rua Emídio Quirino de Sá (à esquerda) e à PE-425 (à direita), conforme as coordenadas geográficas 24L 54640 de latitude e 24L 9050196 de longitude, tendo sua extensão por uma linha reta até o ponto referenciado -8.587049 e -38.585023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2023.

  
**ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193 293 184 87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro  
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: [prefeitafloresta@gmail.com](mailto:prefeitafloresta@gmail.com)